



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	OPMUNICODL / 2024
FLS.	3093
RUB.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250291/2025
PROCESSO ADM. Nº 0811001/2024

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.468-000, na cidade de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Ordenadora, Sra. Marlene Serra Coelho, inscrita no CPF nº 124.888.103-63, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2024, processo administrativo n.º 08110001/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 071/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços gráfi-cos, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Matões do Norte/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 026/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nome empresarial: R.J.N. MARTINS EIRELLI						
CNPJ nº: 41.613.985/0001-08						
Endereço: Rua da Saavedra, nº 16 - Centro - São Luís – Maranhão						
(DDD) Telefone: 98 3089-4657 98122-0474 98732-0128						
E-mail: graficaeditoramartins@hotmail.com						
Representante legal: Raimundo João Neves Martins						
CPF nº: CPF Nº 452.073.303-96 - RG: 083666897-9						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço Total Registrado (R\$)
2	Adesivo da vigilância sanitária tam.12x12cm. especificação adesivo tam. 12x12cm impressão 4x0 papel adesivo.	Unidade	SERVIÇO	195	R\$ 1,29	R\$ 251,55
5	Adesivo personalizado. especificação adesivo, tamanho 25x25cm impressão 4x0 papel adesivo.	Unidade	SERVIÇO	720	R\$ 8,78	R\$ 6.321,60
6	Adesivo. Especificação	Unidade	SERVIÇO	3.800	R\$ 1,36	R\$ 5.168,00



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROC. 01/2009 12029
FLS. 2093
RUB. [assinatura]

	formulário tam. 12x12cm impressão 4x0 papel adesivo.					
7	Adesivos para carros e motos personalizado de no mínimo 30x30cm	Unidade	SERVIÇO	120	R\$ 14,58	R\$ 1.749,60
8	Agenda premente. Especificação modelo ecológico, papeis ecológico 63g. formato 14,6 x20,8 cm, número de páginas 352. Contendo calendário com feriados, ficha para preencher dados pessoais, lista telefônica e planejamento. personalização da agenda de acordo com o cliente.	Unidade	SERVIÇO	300	R\$ 55,67	R\$ 16.701,00
9	Apostilha. especificação impressão de folhas a4 colorida, apostilha com 100 folhas.	Unidade	SERVIÇO	800	R\$ 26,39	R\$ 21.112,00
10	Apostilhas. especificação impressão de folhas a4 em preto em branco, apostilhas com 100 fls.	Unidade	SERVIÇO	1.000	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
15	Banner em lona impressão digital 90x 1.20 cm	Unidade	SERVIÇO	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
21	Bloco de anotações para conferencia c/100 folhas formato 15x21 cm capa couche 150g imp 4x0, miolo papel ap 75g impressão policromia	Unidade	SERVIÇO	50	R\$ 8,40	R\$ 420,00
22	Bloco de anotações. especificação em folhas ecológica, sem pauta, tamanho pequeno, com no mínimo 96 folhas, capa personalizada de acordo com órgão.	Unidade	SERVIÇO	830	R\$ 8,20	R\$ 6.806,00
25	Blocos de Ficha individual do aluno c/100 unidades 21x tamanho 31 cm papel 75g 1x1 cor	Unidade	SERVIÇO	900	R\$ 10,63	R\$ 9.567,00
34	Capa de dossiê do aluno tam.32x46cm. especificação tamanho 32x46cm, impressão 1x0 cores, papel ap 60kg	Unidade	SERVIÇO	3.200	R\$ 1,06	R\$ 3.392,00
35	Capa de processo 33x48 cm impressão 1x0 cores 180g, com dobra	Unidade	SERVIÇO	12.000	R\$ 1,03	R\$ 12.360,00
36	Capa de processo tamanho 32x46cm. especificação tamanho 32x46cm, impressão 1x0 cores, papel ap 60 kg.	Unidade	SERVIÇO	21.000	R\$ 0,98	R\$ 20.580,00
37	Carimbo automático tamanho 26mm x 09mm	Unidade	SERVIÇO	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
38	Carimbo automático tamanho 38mm x 14mm	Unidade	SERVIÇO	40	R\$ 39,64	R\$ 1.585,60
39	Carimbo automático. especificação tamanho grande, dimensões 57x22mm.	Unidade	SERVIÇO	130	R\$ 62,00	R\$ 8.060,00



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROC. Nº 01.0001/2024
FLS. 2024
RUB. 80

40	Carimbo automático. especificação tamanho médio, dimensões 47x18mm.	Unidade	SERVIÇO	170	R\$ 56,00	R\$ 9.520,00
41	Carimbo automático. especificação tamanho pequeno, dimensões 35x11mm.	Unidade	SERVIÇO	140	R\$ 46,48	R\$ 6.507,20
42	Carimbo Manual cabo tamanho 50mm x 15mm	Unidade	SERVIÇO	40	R\$ 39,96	R\$ 1.598,40
43	Cartão da família. especificação formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel ap 60kg.	Unidade	SERVIÇO	12.000	R\$ 1,07	R\$ 12.840,00
44	Cartão da gestante FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 180 G, IMPRESSÃO POLICROMIA 4X0	Unidade	SERVIÇO	1.950	R\$ 0,66	R\$ 1.287,00
45	Cartão da gestante. especificação formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel ap 60kg.	Unidade	SERVIÇO	700	R\$ 1,12	R\$ 784,00
46	Cartão de acompanhamento ambulatorial dengue. Especificação formulário tamanho 21x30cm, impressão 4x4 cores, papel ap 60kg.	Unidade	SERVIÇO	2.950	R\$ 0,88	R\$ 2.596,00
47	Cartão do adolescente F e M PAPEL 150GR, FORMATO 16 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1 COR COM 1 DOBRA	Unidade	SERVIÇO	4.950	R\$ 1,05	R\$ 5.197,50
48	Cartão do hipertenso e diabético. Especificação formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel ap 60kg.	Unidade	SERVIÇO	550	R\$ 1,29	R\$ 709,50
49	Cartão do Idoso PAPEL 150GR, FORMATO 16 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1 COR COM 1 DOBRA	Unidade	SERVIÇO	1.950	R\$ 1,03	R\$ 2.008,50
50	Cartão sombra da criança F e M F08, OFFSET. 180G, 1X1	Unidade	SERVIÇO	4.950	R\$ 0,60	R\$ 2.970,00
52	Cartaz Formato 31x45 cm papel couche 115 g impressão policromia	Unidade	SERVIÇO	3.000	R\$ 0,86	R\$ 2.580,00
53	Cartaz formato 44x64 cm papel crochê 115g impressão policromia	Unidade	SERVIÇO	3.000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
54	Cartaz tam. 46x64cm. especificação tamanho 46x64cm impressão em policromia 4x0 cores papel couchê 60 kg.	Unidade	SERVIÇO	10.000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
55	Carteira de Vacina Adulto PAPEL 150GR, FORMATO 16 CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1 COR COM 1 DOBRA	Unidade	SERVIÇO	9.500	R\$ 0,43	R\$ 4.085,00



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROC. 01100017021

FLS. 2005

RUB. 111

58	Cartilha Personalizada. Tamanho 237 mm X 630 mm.	Unidade	SERVIÇO	195	R\$ 16,50	R\$ 3.217,50
61	Certificado tam. 21x30 especificação formulário tamanho 21x30cm impressão 4x1 com papel ap 60kg	Unidade	SERVIÇO	1.500	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
63	Confecção de medalhas medindo de 5 a 5,5cm de diâmetro, fabricadas em metal, impressão de alto e baixo relevo, revestimento na cor prata envelhecida ou bronze.	Unidade	SERVIÇO	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00
67	Crachás com cordão tamanho 12x16cm. especificação tamanho 12x16cm, impressão 4x0 cores, papel supremo 250g.	Unidade	SERVIÇO	2.800	R\$ 1,87	R\$ 5.236,00
69	Diagramação e impressão informativo. Especificação formulário com 08 páginas, tamanho 21x30cm (fechado), impressão 4x4 cores, papel couchê 50kg.	Unidade	SERVIÇO	490	R\$ 6,47	R\$ 3.170,30
70	Encadernação. Especificação encadernação em formato a4, capa dura e espiral, 100 a 150 folhas.	Unidade	SERVIÇO	1.800	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00
71	Encaminhamento ao Especialista FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Bloco	SERVIÇO	495	R\$ 12,69	R\$ 6.281,55
73	Envelope 18x25cm timbrada impressão 4x0 cores.	Unidade	SERVIÇO	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
75	Envelope 24x34cm timbrada impressão 4x0 cores.	Unidade	SERVIÇO	2.700	R\$ 0,66	R\$ 1.782,00
80	Estatuto da criança e do adolescente especificação versão nova 10 folhas mais capa papel couche.	Unidade	SERVIÇO	3.000	R\$ 5,15	R\$ 15.450,00
81	Estatuto do idoso 10 folhas especificação mais capa papel couche	Unidade	SERVIÇO	200	R\$ 4,18	R\$ 836,00
83	Ficha de Atividade diária FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Bloco	SERVIÇO	95	R\$ 9,92	R\$ 942,40
84	Ficha de cadastro dos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Unidade	SERVIÇO	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
85	FICHA DE LAUDO MÉDICO DE TDF, FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Bloco	SERVIÇO	195	R\$ 5,82	R\$ 1.134,90
91	Ficha Mãe Maranhense FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100	Bloco	SERVIÇO	495	R\$ 10,62	R\$ 5.256,90



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROC. 05101202/1202
FLS. 2096
RUB. 110

	FOLHASB162B168BB162B169					
92	FICHA PROCEDIMENTO, OFFSET. 75G FORMATO 08 4X1, Blocos COM 100FLS.	Bloco	SERVIÇO	950	R\$ 9,85	R\$ 9.357,50
93	Fichas personalizadas folha a4 só frente	Unidade	SERVIÇO	150	R\$ 2,25	R\$ 337,50
94	Folder 21x30 duas dobras especificação tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores 60 kg acabamento 02 dobras	Unidade	SERVIÇO	800	R\$ 0,55	R\$ 440,00
95	Folder diversos, tam. 297x210mm, impressão 4x4 cores, papel 115g	Unidade	SERVIÇO	6.900	R\$ 0,42	R\$ 2.898,00
96	Folder formato 22x32 cm papel couche 115g impressão policromia	Unidade	SERVIÇO	10.000	R\$ 0,44	R\$ 4.400,00
97	Folder tam.21x30cm duas dobras. especificação tamanho 21x30cm, impressão 4x4 cores, papel ap 60kg acabamento 02 dobras.	Unidade	SERVIÇO	28.000	R\$ 0,22	R\$ 6.160,00
98	Folders educativos. especificação tamanho 297x210mm, impressão 4x4 cores, papel ap 60kg.	Unidade	SERVIÇO	4.600	R\$ 0,31	R\$ 1.426,00
99	Folha de despacho tamanho 21x31 papel 75g c/ 100 unidades	Unidade	SERVIÇO	300	R\$ 10,52	R\$ 3.156,00
101	Folheto informativo. Especificação folheto medidas aproximadas 15x21cm, formato a5, impressos em papel couchê 115g/m ² , com uma dobra, material colorido em 04 cores (mínimo), impressão frente e verso. personalização de acordo com órgão.	Unidade	SERVIÇO	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
102	Folheto informativo, tam. 297x210mm, impressão 4x4 cores, papel 115g	Unidade	SERVIÇO	20.000	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00
108	Formulário boletim produção individual. especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	600	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
117	Formulário de ficha de atendimento odontológico. especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x1 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Unidade	SERVIÇO	500	R\$ 7,32	R\$ 3.660,00
119	Formulário de ficha de estratificação. especificação formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA
1202
FLS. *[assinatura]*
RUB. *[assinatura]*

122	Formulário de ficha de visita domiciliar do acs. especificação formulário 100x1 via tamanho 15x11cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	800	R\$ 8,94	R\$ 7.152,00
124	Formulário de investigação de suspeita de doença pelo covid. especificação formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	350	R\$ 9,73	R\$ 3.405,50
126	Formulário de requisição de medicamentos. especificação formulário tamanho 21x30cm impressão 4x4 cores papel ap 60kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
128	Formulário expedição de licença. especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	100	R\$ 10,11	R\$ 1.011,00
130	Formulário marcadores alimentar. especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	300	R\$ 10,74	R\$ 3.222,00
135	Formulário receituário controle especial. especificação formulário 100x1 via tamanho 21x30cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	300	R\$ 11,26	R\$ 3.378,00
136	Formulário receituário para covid ii. especificação formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
137	Formulário recibo de entrega conab. especificação formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel ap 24kg numerado, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	15	R\$ 10,46	R\$ 156,90
138	Formulário recibo de produtos fome zero. especificação formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
139	Formulário recibo. especificação formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 com papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	25	R\$ 12,45	R\$ 311,25
141	Formulário requisição de exames. especificação formulário 100x1 via tamanho 15x21cm impressão 1x0 cor papel ap 24kg, bloco 100 folhas	Bloco	SERVIÇO	350	R\$ 7,49	R\$ 2.621,50



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 08110001 1202 9
FLS. 3018
RUB. 100

148	Impressão Apostilas Capa no formato de 21 x 29,7 impressa a 4x4 cores em papel couche brilho 230 Gr. Milo no formato de 21 x 29,7 impressa frente e verso a 1x1 cores em papel off set 75 Gr. Acabamento Espiralado metálico branco. Capas plástica transparente, cor cristal, na capa e no final da apostila, textura couro. Quantidade até 100 páginas.	Unidade	SERVIÇO	1.500	R\$ 26,45	R\$ 39.675,00
149	Impressão Apostilas Capa no formato de 21 x 29,7 impressa a 4x4 cores em papel couche brilho 230 Gr. Milo no formato de 21 x 29,7 impressa frente e verso a 4x4 cores em papel off set 75 Gr. Acabamento Espiralado metálico branco. Capas plástica transparente, cor cristal, na capa e no final da apostila, textura couro. Quantidade até 100 páginas	Unidade	SERVIÇO	1.500	R\$ 29,20	R\$ 43.800,00
150	Impressão e diagramação do informativo trimestral. especificação formulário com 12 páginas, tamanho 28x30,5cm (fechado) impressão 4x4 cores, papel couchê 50kg.	Unidade	SERVIÇO	1.950	R\$ 3,85	R\$ 7.507,50
152	Leque ventarolas de formato 27x20cm	Unidade	SERVIÇO	7.000	R\$ 0,99	R\$ 6.930,00
153	Mapa de Vitamina A Diário FORMATO 08, PAPEL OFFSET 75G, 4X1, C/100FLS	Bloco	SERVIÇO	195	R\$ 8,20	R\$ 1.599,00
156	Outdoor tam. 9,00x3,00m. especificação impressão digital em policromia tamanho 9,00x3,00m papel ap 90kg, para diversas campanhas.	Unidade	SERVIÇO	90	R\$ 401,25	R\$ 36.112,50
157	Painel de fotos para exposição de trabalhos.	Unidade	SERVIÇO	15	R\$ 308,91	R\$ 4.633,65
158	Painel de lona impressão digital 5x3 mt com ilhos	Unidade	SERVIÇO	30	R\$ 1.004,19	R\$ 30.125,70
159	Painel de lonas impressão digital 6x3 mt c/ ilhos	Unidade	SERVIÇO	30	R\$ 1.018,35	R\$ 30.550,50
160	Painel lona para exposição de fotos (bakdrop). especificação tamanho 2,65x2,00m.	Unidade	SERVIÇO	20	R\$ 388,65	R\$ 7.773,00
161	Panfletos diversos FORMATO 08, IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 150G C/ DIAGRAMAÇÃO E LAYOUT	Unidade	SERVIÇO	6.900	R\$ 0,25	R\$ 1.725,00
162	Panfletos tam. 15x21cm. especificação formulário tamanho 15x21cm impressão em policromia 4x4 cores papel	Unidade	SERVIÇO	55.000	R\$ 0,19	R\$ 10.450,00



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROC. 01100001 1202 9
FLS. 2098
RUB. 10

	couchê.					
163	Panfletos. Tamanho 105 mm X 148 mm. impressão em policromia 4x4 cores papel couchê	Unidade	SERVIÇO	2.900	R\$ 0,20	R\$ 580,00
164	Papel ap 24kg, bloco 100 fls. Bloco 1600 16,29 26064,00 52 fichas de referência do paciente. Especificação formulário 50x3 tamanho 21x30cm impressão 1x0 cores auto, autocopiativos branco amarelo azul.	Bloco	SERVIÇO	900	R\$ 12,09	R\$ 10.881,00
166	Pasta 31x45 cm papel triplex 250g 4x0 cores c/ bolso	Unidade	SERVIÇO	5.500	R\$ 1,92	R\$ 10.560,00
167	Pasta personalizado, timbrado com bolso. especificação tamanho 31 alturax45 largura (aberta), 31 altura x 22,3 cm largura (fechada), papel couchê c2s 250g, personalização de acordo com órgão.	Unidade	SERVIÇO	1.200	R\$ 2,34	R\$ 2.808,00
168	Placa de identificação de salas personalizada tamanho 20x30cm	Unidade	SERVIÇO	300	R\$ 30,21	R\$ 9.063,00
169	Placa de sinalização de porta. especificação tamanho 30x15cm, feita em PVC de 2mm com vinil polimérico, personalizada.	Unidade	SERVIÇO	100	R\$ 40,84	R\$ 4.084,00
170	Placa de sinalização de porta. especificação tamanho 40x25cm, feita em inox, personalizada.	Unidade	SERVIÇO	200	R\$ 114,40	R\$ 22.880,00
171	Planilha de marcação CEM FORMATO 08 COM PAPEL OFFSET 75 G, IMPRESSÃO 4X0 COM 100 FOLHAS	Bloco	SERVIÇO	195	R\$ 9,84	R\$ 1.918,80
178	Revistas educativas tamanho a4. Especificação revista tamanho fechado a4 (20,5cmx27,5cm). tamanho aberto a3 (39,5cm x 27,5cm).capa couchê fosco 180g. miolo couchê fosco 90g, 4x4 cores, 25 páginas.	Unidade	SERVIÇO	1.200	R\$ 12,39	R\$ 14.868,00
179	Sacola de papel KRAFT personalizada. especificação tamanho 22x15x8,5cm, gramatura 90 gr.	Unidade	SERVIÇO	3.000	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
180	Totem para álcool gel. Especificação totem em estrutura de aço reforçado, adaptável a qualquer tipo de piso, impressão digital 4x0 cores, com pedal acionamento metálico e acompanha dispense 450ml, podendo ser recarregado. dimensões largura 35cmxaltura	Unidade	SERVIÇO	10	R\$ 269,94	R\$ 2.699,40



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 01100017202-1
FLS. 1108
RUB. 1108

140cmxprofundidade 35cm. personalização de acordo com órgão.						
Valor Total Registrado R\$ 648.723,70 (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte três reais e sententa centavos).						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Assistência Social Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

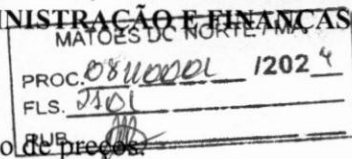
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora



procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,



observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Matões do Norte/MA, 07 de fevereiro de 2025.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Orgão Gerenciador

RAIMUNDO JOAO NEVES
MARTINS:45207330306
Assinado de forma digital por
RAIMUNDO JOAO NEVES
MARTINS:45207330306
Dados: 2025.02.10 09:30:17 -02'00'

R.J.N. MARTINS EIRELLI
CNPJ nº: 41.613.985/0001-08
Raimundo João Neves Martins
RG: 083666897-9
CPF Nº 452.073.303-96
Representante Legal
Fornecedor